

Proc. Administrativo 1.693/2023

De: Aline P. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 20/07/2023 às 11:50:22

Setores (CC):

CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GASUP, CAAS, ASLIC, GECONT, SEDIR

PC 3034/2023 - Auditoria anual das demonstrações financeiras

Bom dia! Prezados,

Segue o PC 3034/2023 - Auditoria anual das demonstrações financeiras, para análise e assinaturas.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

PC_3034_AUDITORIA_DAS_DEMONSTRACOES_FINANCEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	20/07/2023 11:50:41	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Karina Mendonça Barreto Sa...	20/07/2023 12:16:23	1Doc	KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA CPF 962.XXX...
Fabio Dos Santos Ramos	20/07/2023 12:31:16	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	24/07/2023 09:59:35	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	24/07/2023 14:40:13	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B53-73C9-9595-5783**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NUMERO: PC 3034/2023									
				DATA: 20/07/2023	REV. 0								
MODALIDADE													
LICITAÇÃO ☐ DISPENSA ☒ INEXIGIBILIDADE ☐													
VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)													
R\$ 26.120,00		vinte e seis mil, cento e vinte reais											
VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)													
R\$ 26.120,00		vinte e seis mil, cento e vinte reais											
OBJETO													
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras de 2023													
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O													
Gerência / Assessoria GECONT Diretoria DIRAF	DOCUMENTO PC 3034/2023	DATA 17/07/2023	APLICAÇÃO GECONT										
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS													
Esta contratação é necessária para a realização dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras (DF's) anuais. Conforme se extrai do Memorial Descritivo, dentre as atividades a serem desenvolvidas pela Contratada, estão: examinar, pela Legislação Societária, as demonstrações financeiras que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa; examinar as mutações de ativo intangível; acompanhar os inventários físicos de materiais realizados pela SERGAS; preencher o relatório de interfirma da Ernst Young (reporting forms), na condição de Auditores do Acionista COMMIT; atender às instruções de auditoria de Grupo emitidas pelo auditor da COMMIT em razão da NBC TA, dentre outras atividades. Foram consultadas as empresas: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES, DELOITTE, CONVICTA e KPMG. Apresentaram propostas BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES e CONVICTA conforme tabela a seguir:													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objeto</th> <th>Empresa</th> <th>Proposta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras</td> <td>Convicta</td> <td>R\$ 26.120,00</td> </tr> <tr> <td>BDO</td> <td>R\$ 47.350,00</td> </tr> </tbody> </table>						Objeto	Empresa	Proposta	Serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras	Convicta	R\$ 26.120,00	BDO	R\$ 47.350,00
Objeto	Empresa	Proposta											
Serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras	Convicta	R\$ 26.120,00											
	BDO	R\$ 47.350,00											
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)													
☐ Materiais ☒ Custo _____ ☒ Serviço ☐ Investimento _____													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
PRAZO DE ENTREGA A partir de 08/09/2023			PRAZO DE CONTRATAÇÃO 12 MESES										
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em 02 parcelas: R\$ 9.142,00 com 10 dias, quando da conclusão dos serviços descritos na letra a do item 3.6 do Memorial Descritivo R\$ 16.978,00 com 10 dias, quando da conclusão dos serviços descritos nas letras b e c do item 3.6 do Memorial Descritivo			MODALIDADE DE ENTREGA CIF-DESTINATÁRIO										
EMPRESAS CONTATADAS BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES, DELOITTE, KPMG e CONVICTA			EMPRESA VENCEDORA CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA 03.061.922/0001-05										
EMIÇÃO													
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE CAAS										
VERIFICAÇÃO													
CAAS		GASUP		ASLIC									
APROVAÇÃO													
DIPRE		DIRAF		DITEC									

Proc. Administrativo 1- 1.693/2023

De: Aline P. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 20/07/2023 às 11:53:39

Bom dia! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

Email_BDO.pdf

Email_consulta_resposta_fornecedor.pdf

Email_cotacao.pdf

Fgts_03_08_2023.pdf

Mapa_2684.pdf

MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf

Proposta_BDO.pdf

Proposta_Convicta.pdf

SC_3034.pdf

Uniao_31_12_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	20/07/2023 12:09:05	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Karina Mendonça Barreto Sa...	20/07/2023 12:16:52	1Doc	KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA CPF 962.XXX....
Fabio Dos Santos Ramos	20/07/2023 12:31:28	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	24/07/2023 09:58:29	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	24/07/2023 14:40:01	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9789-3918-E5B5-7515**

RE: Solicitação de orçamento - Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023.

Nayra Souza <nayra.souza@bdo.com.br>

Qui, 06/07/2023 12:40

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Antomar Rios <antomar.rios@bdo.com.br>;Licitacao-BDO <licitacao@bdo.com.br>

 1 anexos (110 KB)

Cotação SERGAS.pdf;

Prezados, boa tarde.

Segue nossa cotação para os serviços de auditoria das demonstrações financeiras.

Estamos à disposição.

Nayra Souza

LICITAÇÃO

+55 11 3848-5880

Ramal: 5152

nayra.souza@bdo.com.br

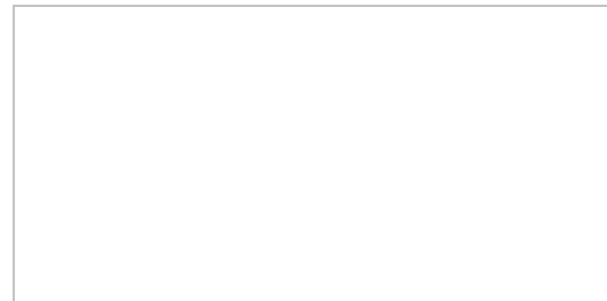
BDO Brasil

Rua Major Quedinho, 90 - Consolação

01050-030 - São Paulo, SP

+55 11 3848 5880

www.bdo.com.br



BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro da BDO.

Esta mensagem contém informação confidencial, legalmente protegida e destinada ao uso exclusivo da pessoa acima nomeada.

Caso o leitor desta mensagem não seja o seu destinatário, fica desde já notificado que a divulgação ou utilização da mesma são estritamente proibidas.

Se esta mensagem foi recebida por engano, queira, por favor, nos informar imediatamente, respondendo este e-mail.

BDO RCS Auditores Independentes, an audit partnership organized according to Brazilian law, is a member of BDO International Limited, a UK company limited by guarantee, and makes part of the international BDO network of independent member firms. BDO is the brand name for BDO network and for each of the BDO Member Firms.

This message transmission is intended only for the use of the addressee and may contain confidential information.

If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use or dissemination of this communication is strictly prohibited.

If received in error, please notify us immediately, by replying this message.

P Antes de imprimir pense no meio ambiente. Before you print think about the environment.

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:37

Para: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento - Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023.

Boa tarde! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **10/ 07/ 2023** (segunda-feira), às **13:00 h**, seus melhores preços para a contratação do serviço de **Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023**, conforme documentos em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, ESTADUAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: cotacao@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GASUP/CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

ENC: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>

Qui, 29/06/2023 12:11

Para: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

📎 1 anexos (310 KB)

Proposta - SERGAS - 2023 - Demonstrações Contábeis - V00.pdf;

Prezados, bom dia.

Segue proposta para renovação do contrato de auditoria.



Karina Mendonça Barreto Santana
Gerente de Contabilidade - GECONT

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal 8522
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: guedes@convicta.net.br <guedes@convicta.net.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 19:04

Para: Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>

Assunto: RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Prezada Karina, boa noite!

Tudo bem?

Considerando a necessidade de horas adicionais para execução dos serviços de auditoria que estão sendo demandados pelos itens 3.7 e 3.8 do Memorial Descrito de 16/06/2023, da SERGAS, e conforme ocorreu no exercício social de 2022 (custeadas, na ocasião, pela COMMIT), houve adequação no valor dos honorários da carta-proposta de prestação de serviços especializados de auditoria para o exercício de 2023, em anexo.

Ressalte-se que a referida equalização dos honorários é inferior ao limite estabelecido pelo § 1º, do art.81, da Lei nº 13.303/2016, e também inferior ao valor assumido, pela COMMIT, quando da execução dos trabalhos do exercício de 2022.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2023 12:16

Para: guedes@convicta.net.br

Assunto: RE: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Olá, Kleber.

Os serviços dos itens 3.7 e 3.8 foram incluídos no memorial justamente porque serão custeados pela Sergas. Sendo assim, preciso que a sua proposta contemple essas horas.

Ressalto que a Lei 13.303/16 menciona o seguinte limite para acréscimos de serviços:

Art.81, § 1º - O contratado poderá aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os **acréscimos** ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Atenciosamente,



Karina Mendonça Barreto Santana
Gerente de Contabilidade - GECONT

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal 8522
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: guedes@convicta.net.br <guedes@convicta.net.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 11:34

Para: Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>

Assunto: RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Prezada Karina, bom dia!

Tudo bem?

Sim, temos interesse em renovar o contrato com a SERGÁS por mais 12 meses. A dúvida é se as horas adicionais dos serviços de auditoria dos itens 3.7 e 3.8, serão ressarcidas pela COMMIT? como aconteceu na auditoria de 2022, ou serão incluídas no contrato da SERGÁS, já que há um incremento razoável de horas decorrente daquela demanda.

Atenciosamente,



De: Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2023 10:50

Para: Kleber Guedes <guedes@convicta.net.br>

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Prezado Kleber, bom dia.

Espero que esteja tudo bem contigo.

Estou enviando esse e-mail para saber se a Convicta tem interesse em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses nas mesmas condições do contrato atual, respeitando os limites legais de aditamento, com o acréscimo dos serviços descritos nos itens 3.7 e 3.8 do memorial anexado a este e-mail.

Atenciosamente,



Karina Mendonça Barreto Santana
Gerente de Contabilidade - GECONT

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 Ramal 8522

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Solicitação de orçamento - Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023.

Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Qua, 05/07/2023 16:37

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cco:mariaasouza@kpmg.com.br <mariaasouza@kpmg.com.br>;solicitacaodeservico@deloitte.com
<solicitacaodeservico@deloitte.com>;Antomar Rios <antomar.rios@bdo.com.br>

📎 1 anexos (98 KB)

MEMORIAL DESCRITIVO CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE 2023.docx;

Boa tarde! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **10/ 07/ 2023** (segunda-feira), às **13:00 h**, seus melhores preços para a contratação do serviço de **Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023**, conforme documentos em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, ESTADUAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: cotacao@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GASUP/CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.061.922/0001-05
Razão Social: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA
Endereço: R DOM VITAL 115 SALA 15 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070506300580035006

Informação obtida em 11/07/2023 09:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pirâmide

Legenda: 1 - BDO TREY (BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES); 2 - CONVICTA (CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTD);

Legenda Alt:

Observação:

Moeda: R\$

Atributo:

Item		Qtde Cotada Und		Produto		Última Compra										Solicitação									
						Data		Qtd		Und		Preço		Valor		Fornecedor		Melhor		Negociado		Qtd		Fornecedor	
		Fornecedor Referência		BDO TREY		CONVICTA		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES			
1		1,0000	SER	1 - 10.02.01.0001 - AUDITORIA CONTA BIL E FINANCEIRA	Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		29/03/2023	1,0000	SER	10,900,0000	10,900,0000	CONVICTA	00003034												
	Prouto Alt.																				26.120,0000	1,0000	CONVICTA		
	Qtd a ser fornecida		1,0000																						
	Preço proposto		47.350,0000																						
	Valor proposto		47.350,0000																						
	Impostos/Desconto																								
	Marca																								
	Cond. Pagamento		10 DIAS DA E	10 DIAS DA E																					
		Pr. Entr.: 30	Pr. Entr.: 30	Pr. Entr.: 30	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:													
Resum60,0																									
	Qtd. itens	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1											
	Outros Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
	Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
	Total da proposta	47.350,00	26.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.120,00										
	Prazo médio pag.	10,00	10,00																						
	Total valor presente	47.350,00	26.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
	Vendedor																								
	Cellular contato																								
	Tel. fixo contato																								
	Fax contato																								
	Maior prazo entrega	30	30																						
	Cond. pag.	10 DIAS DA ENTREGA	10 DIAS DA ENTREGA																						
	Frete CIF/FOB																								
	Número da proposta																								
	Validade da proposta																								
	Valor Total escolhido	0,0	26120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Valor Total escolhido(Geral) 26120,0	



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023

Aracaju/SE, 26 de junho de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Setor: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável: Lauro Daniel Beisl Perdiz

Cargo: Diretor

Data Desejada para Início dos Serviços: agosto/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras de exercício de 2023.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Examinar, pela Legislação Societária, as demonstrações financeiras que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, evidenciando em todas as peças contábeis a conformidade aos princípios e práticas de contabilidade em vigor;

3.2. Examinar as mutações de ativo intangível, com o objetivo de apontar aqueles procedimentos não totalmente eficazes e sugerir formas de soluções;

3.3. Revisar os procedimentos internos com a finalidade de apontar aqueles não compatíveis com a boa prática de controles administrativos e, também, de opinar na forma de sua consecução;

3.4. Acompanhar os inventários físicos de materiais realizados pela SERGAS, bem como opinar sobre os procedimentos e reflexos inerentes;

3.5. Participação em Assembleias Gerais, Reuniões dos Conselhos Fiscais e de Administração, bem como em outras que forem convocadas para tratar de assuntos inerentes a procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados, não ultrapassando a 3 reuniões;

3.6. Expedir os seguintes documentos e atender às seguintes obrigações:

a) Relatório de Revisão Limitada semestral;

b) Relatório conciso contendo parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2023, compreendendo: balanço patrimonial, demonstração de resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas;

c) Relatório de sugestões sobre práticas contábeis e controles internos ressaltando as principais deficiências;

- 3.7. Preencher o relatório de interfirma da Ernst Young (reporting forms), na condição de Auditores do Acionista COMMIT;
- 3.8. Atender às instruções de auditoria de Grupo emitidas pelo auditor da COMMIT em razão da NBC TA, para o exercício findo;
- 3.9. Atender às eventuais solicitações dos papéis de trabalho a serem revisados pelos Auditores Independentes dos acionistas para fins de suporte do trabalho destes;
- 3.10. Atender às demandas oriundas dos acionistas da SERGAS.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. É considerado requisito indispensável à contratação a comprovação pela CONTRATADA de possuir a Qualificação Técnica exigida, o que deverá ser feito mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) A **CONTRATADA** deverá apresentar, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de trabalhos de mesma natureza do objeto do presente memorial.
- b) A **CONTRATADA** deverá informar, em documento próprio, a relação contendo os nomes do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar efetivamente na execução dos serviços objeto desta Licitação na função de: Sócio/Diretor, Gerente, Profissional Sênior e Profissional Assistente.;
- c) As certidões ou atestados citados deverão conter a identificação do signatário, e preferencialmente, a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone do declarante, em papel timbrado da empresa emitente;
- d) O profissional definido poderá ser substituído pela **CONTRATADA**, ou a pedido da **CONTRATANTE**, somente por profissionais de qualificação equivalente ou superior, demonstrada por apresentação prévia do currículo e demais documentos comprobatórios do substituto e somente mediante concordância expressa e prévia da SERGAS.

5. PROPOSTA DE PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. A proposta deve ser assinada pelo (s) sócio (s), diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a **CONTRATADA** está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias;

5.2. Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra, leis sociais, materiais, equipamentos, comunicação, alimentação, deslocamento, hospedagem, relatórios, mídias, impressões, envio de correspondência, sistema, hardware, software, manutenções, todas as taxas, impostos, etc.;

5.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, o qual poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016.

6. PRAZOS

Os prazos para emissão dos documentos relacionados neste memorial se darão da seguinte forma:

- 6.1. O prazo para emissão dos relatórios mencionados nas letras a e b do item 3.6 será de 8 (oito) dias úteis após encerramento das atividades de auditoria em campo.
- 6.2. O prazo para emissão do relatório mencionado na letra c do item 3.6 será de 8 (oito) dias úteis após emissão do relatório de auditoria.
- 6.3. O prazo para atendimento dos serviços descritos nos itens 3.7 e 3.8 é dia 13/02/2024.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. A **CONTRATADA** deve se manter, durante toda a vigência contratual, em acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 7.2. Disponibilizar, durante a execução e na entrega dos trabalhos de Auditoria, um Sócio/Auditor comprovadamente qualificado, que estará permanentemente disponível e será responsável pela regular e efetiva comunicação entre a SERGAS e o CONTRATADO, assim como coordenará os recursos técnicos disponíveis do CONTRATADO, para que os mesmos possam ser utilizados pela SERGAS sempre que necessário
- 7.3. Elaboração de um planejamento de auditoria, contemplando o cronograma de execução dos serviços, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Gerência de Contabilidade da SERGAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato;
- 7.4. Planejar previamente e de maneira detalhada os trabalhos de Auditoria, com a participação da SERGAS, em virtude de os serviços de auditoria representarem uma interferência ao andamento normal dos trabalhos administrativos e contábeis da CONTRATANTE, visando assim reduzir tal interferência a um mínimo aceitável, e aumentar a eficiência com redução dos custos;
- 7.5. Comunicar imediatamente à SERGAS os problemas detectados durante a execução dos trabalhos de Auditoria, além de buscar soluções criativas, dentro dos devidos padrões técnicos requeridos;
- 7.6. Entregar os trabalhos de Auditoria com qualidade, eficiência e integridade, impreterivelmente nas datas previstas neste instrumento;
- 7.7. Executar os trabalhos de levantamento de documentação para atender ao objeto do contrato;
- 7.8. Executar todas as atividades de acordo com as normas internacionais de contabilidade e de auditoria, e práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, em especial as disposições emanadas dos CPC'S, ICPC'S, IFRIC'S e dos OCPC'S;
- 7.9. Caso, no curso da execução do contrato, os Auditores Independentes identifiquem qualquer ponto de atenção tendente a resultar na inclusão de ressalva no seu relatório, estes deverão iniciar, imediatamente, ainda no curso dos trabalhos, discussão com a Administração da SERGAS acerca de uma das seguintes decisões:

- a) Ratificar o procedimento interno questionado;
- b) Sanar o questionamento apresentado; ou
- c) Obter o embasamento técnico contábil e jurídico necessário para a manutenção da prática questionada.

7.10. Manter sigilo profissional sobre os trabalhos objeto do Contrato, mesmo após o término de sua vigência, não podendo, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros, direta ou indiretamente, mesmo resumidamente, de qualquer elemento, dado ou informação sobre o teor deste Contrato, procedimentos e atividades da **CONTRATANTE**;

7.11. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

7.12. Os profissionais da **CONTRATADA** não terão quaisquer vínculos empregatícios com a SERGAS, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldá-los nos devidos prazos legais;

7.13. A **CONTRATADA** se obriga a responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contratual;

7.14. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução do serviço;

7.15. A **CONTRATADA** deverá coordenar sua equipe de trabalho e acompanhar as atividades desenvolvidas de modo a assegurar o cumprimento do cronograma, bem como a entrega dos produtos com as especificações acordadas;

7.16. A **CONTRATADA** deverá preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de todas as reclamações, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

7.17. Refazer, exclusivamente às suas custas e dentro do prazo fixado pela **CONTRATANTE**, os serviços executados com vícios ou defeitos, sem que tal fato possa ser invocado para justificar modificações nos prazos contratuais;

7.18. Encaminhar previamente, com vistas à emissão dos Relatórios, as respectivas minutas, para que sejam avaliadas pelas Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade;

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante, de modo a permitir a adequada execução do serviço, compromete-se a disponibilizar documentos e informações necessários para o desenvolvimento da consultoria;

8.2. Efetuar os pagamentos à contratada nas condições estabelecidas no contrato;

- 8.3. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- 8.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato;
- 8.5. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 8.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços descritos no item 3 se dará da seguinte forma:

- a) 35% quando da conclusão dos serviços descritos na letra a do item 3.6
- b) 65% quando da conclusão dos serviços descritos nas letras b e c do item 3.6

9.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega do produto de cada etapa, da nota fiscal/fatura, da documentação técnica e fiscal exigida, devidamente atestada pelo gestor da contratação e com aprovação da SERGAS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

9.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Conforme exigência da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SERGAS, os pagamentos encontram-se, ainda, condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

10. LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços poderão ser realizados à distância, mediante envio por e-mail (ou por qualquer outro meio de envio disponível) pela **CONTRATANTE** da documentação que se fizer necessária ao trabalho da **CONTRATADA**;

10.2. Durante a realização dos trabalhos as partes poderão fazer reuniões por vídeo conferência, através da plataforma Google Meet, ou por qualquer outra alternativa disponível no mercado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será gerenciada pela Gerência de Contabilidade – GECONT.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. No curso da execução do contrato, caso seja identificada a necessidade de tratamento de dados pessoais de titulares que mantêm relacionamento com a **CONTRATANTE**, as partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato, para os fins que se destinam.

12.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** a ocorrência de incidente de segurança da informação, privacidade ou sua suspeita, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, comprometendo-se a informar a **CONTRATANTE** por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do incidente, colaborando com qualquer investigação que venha a ser realizada, pela **CONTRATANTE**, ANPD, ou qualquer outro órgão de controle.

12.3. As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança da informação ou privacidade, nos termos da legislação vigente, mas a **CONTRATANTE** garante, no âmbito dessa contratação, o seu direito de regresso, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento.

12.4. A Subcontratação do tratamento de dados pessoais será permitida apenas com o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, permanecendo a **CONTRATADA** como responsável, por quaisquer atos ou omissões da Subcontratada que resultem no tratamento inadequado, violação, vazamento dos dados em desconformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

12.5. O prazo das obrigações acima destacadas está vinculado a vigência da contratação dos serviços objeto deste memorial.

12.6. Caso verificada a criticidade do tratamento de dados pessoais, em relação ao objeto deste memorial contará a minuta do contrato com cláusulas específicas sobre o Tratamento de dados pessoais



Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paulo
SP - Brasil | CEP 01050-030

Aracaju, 06 de julho de 2023.

À
Sergipe Gás S/A - SERGAS

Ref.: Proposta - Prestação de Serviços de Auditoria

Prezados,

Pela presente passamos às mãos de V.S^a nossa cotação de prestação de serviços profissionais.

O valor cotado abrange todos os serviços descritos no “Termo de Referência” enviado pela **SERGAS**.

Agradecemos a oportunidade de apresentação de nossos serviços e garantimos que colocaremos nossos melhores recursos humanos e experiência a serviço da sua companhia, firmamo-nos.

Cordialmente,

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.

CNPJ Nº 54.276.936/0001-79

Antomar de Oliveira Rios

Sócio



OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras de exercício de 2023.	2023	R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os honorários relativos ao valor total da cotação proposto acima incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Antomar de Oliveira Rios

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.

CNPJ Nº 54.276.936/0001-79

Antomar de Oliveira Rios

Sócio

SERGAS - SERGIPE GÁS S/A



**CARTA-PROPOSTA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
REVISÃO LIMITADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023**

Maceió/AL, 28 de junho de 2023.

A
Diretoria Executiva da
SERGAS – SERGIPE GÁS S/A
Aracaju - SE

Ref.: Revisão limitada das demonstrações financeiras (DFs) do semestre findo em 30 de junho de 2023 e auditoria das DFs do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme Memorial Descrito de 26/06/2023, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A.

Prezados(as) Diretores(as),

Atendendo ao convite formulado por Vossas Senhorias, estamos submetendo à apreciação nossa carta-proposta para prestação dos serviços profissionais em epígrafe.

Nossa empresa possui todos os registros necessários junto aos órgãos competentes para a prestação dos serviços que estão sendo demandados, a saber:

- CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- BACEN (Banco Central do Brasil);
- SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil);
- CNAI (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes-Pessoa Física);
- CNAI-PJ (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes-Pessoa Jurídica);
- CNPC (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis-Pessoa Física);
- CRC/AL (Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas);
- CFC (Conselho Federal de Contabilidade);
- OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras);
- IIA BRASIL (Instituto dos Auditores Internos do Brasil);
- ICBR (Instituto dos Contadores do Brasil); e
- MP-AL (Ministério Público do Estado de Alagoas)

Agradecemos o convite e desde já, informamos que estamos aptos a iniciar o trabalho, tão logo haja uma definição por parte de Vossas Senhorias.

Maceió/AL, 28 de junho de 2023.

A
Diretoria Executiva da
SERGAS – SERGIPE GÁS S/A
Aracaju - SE

Ref.: Revisão limitada das demonstrações financeiras (DFs) do semestre findo em 30 de junho de 2023 e auditoria das DFs do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme Memorial Descrito de 26/06/2023, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A.

Prezados(as) Diretores(as),

Estamos submetendo à apreciação de Vossas Senhorias nossa carta-proposta para prestação dos serviços profissionais de auditoria independente das demonstrações financeiras **da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A, conforme Memorial Descrito de 26/06/2023.**

PROPOSTA

1. DA EMPRESA

A **Convicta Auditores Independentes S/S**, foi constituída em **1997**, tendo como objeto principal a execução dos serviços de auditoria independente, bem como, a realização de atividades voltadas aos trabalhos de consultoria nas áreas: contábil, fiscal, trabalhista, administrativa, financeira e operacional, nas Entidades de diversos seguimentos. Somos uma firma especializada nas áreas de auditoria e consultoria empresarial e pública.

Ao aliar tecnologia da informação e o capital intelectual à experiência no atendimento as empresas de todos os portes, a **Convicta** se apresenta como solução para diversos serviços, a exemplo de auditorias e revisões, *compliance*, controles internos, perícias e consultorias contábil e financeira, dentre outros.

2. CORPO TÉCNICO

O corpo de auditores que estará envolvido no presente trabalho será constituído por profissionais com vasta experiência, formação académica e profissional, adequadas aos serviços que estão sendo propostos por nossa Firma.

Na realização dos trabalhos objeto da presente carta-proposta nessa conceituada Companhia, disponibilizaremos o número de profissionais necessários à sua perfeita execução e supervisão.

3. CLIENTES

Desde a constituição de nossa empresa até a presente data, já realizamos e continuamos realizando trabalhos nos mais diversos ramos de atividades, através da execução dos serviços de auditoria e consultoria, tanto na iniciativa privada, como na área pública, em empresas como: Braskem S/A; ALCATEL – Telecomunicações S/A, Nestlé, Brasil Telecom, Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL (CESMAC), Fundação Universitária de Desenvolvimento, Pesquisa e Extensão – FUNDEPES, Turiscam Corretora de Câmbio Ltda, Pure Energy Ltda, Grupo Cerutti Engenharia, Resort Miramar Brasil Ltda, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria – SENAI, Serviço Social da Indústria – SESI, Plano de Saúde – ASFAL, Uniodonto Maceió, Uniodonto Rio Grande do Norte, Hospital Veredas, Hospital Sanatório, Hospital Jorge Valente S/A, Hospital Cidade S/A, Natal Hospital Center S/A, Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, Agência de Fomento do Estado de Alagoas S/A, Fábrica da Pedra S/A, Alagoas Ativos S/A, Fundo de Investimento Imobiliário AQ3, Fundo de Investimento Imobiliário Áquilla, Fundo de Investimento Imobiliário Firenze, Usina Porto Rico S/A, Perkal Chevrolet Ltda, Grupo Discutol – Volkswagen, Companhia de Água e Saneamento de Alagoas – Casal, Procosa Produtos de Beleza S/A, L'Óreal Brasil S/A, Cervejaria Império S/A, Cervejaria Cidade Imperial S/A, Gás de Alagoas S/A – Algás, SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS, dentre outros.

4. OBJETIVO E ALCANCE DOS TRABALHOS

Fomos solicitados por Vossas Senhorias a examinar as demonstrações financeiras **da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A, conforme Memorial Descrito de 26/06/2023**, que compreende os balanços patrimoniais e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Temos o prazer de confirmar nossa aceitação e nosso entendimento desse trabalho de auditoria por meio desta carta-proposta.

Os exames serão executados em conformidade com os padrões usuais de auditoria e, conseqüentemente, incluirão levantamentos em livros e documentos contábeis, bem como outros processos técnicos de comprovação em extensão que julgarmos necessários, segundo as circunstâncias e com o objetivo de emitirmos os relatórios dos auditores independentes sobre os balanços patrimoniais e as demais demonstrações financeiras, **conforme Memorial Descrito de 26/06/2023, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A.**

5. METODOLOGIA APLICADA

Seremos guiados e orientados pelas normas de conduta, previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e os nossos trabalhos serão realizados de acordo com os procedimentos e normas emanados dos seguintes Órgãos: Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, se aplicável, e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.

6. PROGRAMA DE TRABALHO

Na execução dos serviços de auditoria independente serão observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as exigências das Leis nºs 6.404/76, 11.638/2007 e 11.941/2009, quando aplicáveis, bem como os procedimentos exigidos pela legislação vigente, aplicados às atividades da empresa a ser auditada.

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos mediante a aplicação dos procedimentos técnicos reconhecidos para as atividades da empresa, inclusive, análise e avaliação dos controles internos mantidos pela **CONTRATANTE**.

Considerando o que estabelecem as normas a respeito da aplicação dos procedimentos técnicos a serem adotados, será utilizado para desenvolvimento das verificações o processo de amostragem, abrangendo itens cujos valores sejam de maior relevância e materialidade.

O escopo de nossos exames incluirá, além daqueles previstos no **Memorial Descrito de 26/06/2023, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**, os seguintes procedimentos:

- a. Revisão dos procedimentos contábeis e dos controles internos para avaliarmos a sua eficiência e fixarmos a extensão dos nossos trabalhos;
- b. Conferência física, em base de testes, dos estoques, e/ou revisão, de inventários eventualmente realizados;

- c. Confirmação dos saldos em bancos, atinentes as contas de movimento, caução e outras, mediante circularização direta, bem como revisão das conciliações preparadas pela empresa;
- d. Confirmação de saldo das aplicações financeiras juntos aos depositários, mediante circularização direta, bem como revisão das conciliações preparadas pela empresa;
- e. Constatação, em base de testes, dos saldos das contas a receber e outros créditos, indicados no ativo circulante e não circulante, com a finalidade de formarmos opinião sobre os créditos existentes;
- f. Comprovação, em base de teste, das principais adições e baixas ocorridas, com referência as imobilizações, inclusive controle dos bens, bem como conferência dos critérios de cálculo utilizados para depreciação do imobilizado;
- g. Confirmação, em base de testes, dos saldos das contas de fornecedores e outras contas a pagar, indicadas no passivo circulante e não circulante, quando relevantes;
- h. Constatação, em base de testes, dos saldos das contas de empréstimos e financiamentos;
- i. Revisão da movimentação ocorrida durante o ano nas contas do patrimônio líquido, a exemplo de ajustes de exercícios anteriores;
- j. Análise e comprovação, em base de testes, das contas de despesas e receitas, quando materiais;
- k. Verificação, em base de testes, da apuração e registro dos tributos federais, estaduais e municipais; e
- l. Indagações e análise sobre atos e fatos administrativos, junto aos responsáveis pelas movimentações financeiras e informações contábeis.

7. RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nosso exame será conduzido de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção

relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria, juntamente com as limitações inerentes de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes podem não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, o auditor considera o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da Entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas no controle interno relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras que identificarmos durante a auditoria.

Nossos trabalhos não preveem a execução de atividades com o propósito gerencial ou destinadas a tomada de decisões em nome da Administração da **CONTRATANTE**. Além disso, nossos trabalhos não são planejados e/ou realizados com o objetivo de revelar fraudes ou representações incorretas efetuadas pela Administração ou por integrantes da **CONTRATANTE** e, portanto, não aceitamos responsabilidade por identificação de fraudes (praticadas pela Administração ou por terceiros) nem pela identificação de representações incorretas fornecidas pela Administração da **CONTRATANTE**.

Também são responsabilidades da **CONTRATADA** aquelas previstas no **Memorial Descrito de 26/06/2023, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**.

8. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE RELATÓRIO FINANCEIRO

Nosso exame será conduzido com base no fato de que a Administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, reconhecem e entendem que são responsáveis:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as práticas contábeis adotadas no Brasil;

- (b) pelo controle interno que a administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;
- (c) por nos fornecer:
 - (i) acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;
 - (ii) informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins da auditoria; e
 - (iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da Entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria.
- (d) disponibilizar a infraestrutura física adequada, dentro das suas instalações, para execução dos trabalhos de campo, quando for o caso; e
- (e) emitir e fornecer a carta de responsabilidade (Representação) da administração, quando do final da auditoria.

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos da Administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança, confirmação por escrito sobre declarações feitas a nós em relação à auditoria.

9. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS

Como resultado da realização dos trabalhos de auditoria e execução dos serviços objeto da presente carta-proposta serão emitidos e entregues a **CONTRATANTE**, e em linha com o previstas no **Memorial Descrito de 26/06/2023, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**:

- a) Relatório de revisão limitada semestral;
- b) Relatório conciso contendo parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2023, compreendendo: balanço patrimonial, demonstração de resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas;
- c) Relatório de sugestões sobre práticas contábeis e controles internos ressaltando as principais deficiências;

d) Carta-comentário sobre questões emergentes da auditoria relativamente a controles, procedimentos e registros contábeis; quando aplicável, os comentários serão complementados com recomendações para a adoção das medidas corretivas cabíveis. Observações consideradas não relevantes deverão ser discutidas verbalmente entre a **SERGAS** e a **CONTRATADA**;

A forma e o conteúdo dos nossos relatórios podem precisar ser alterados considerando nossas constatações decorrentes da auditoria.

Fica acordado entre as partes contratantes, que enquanto existir inadimplemento dos pagamentos previstos no item 12 dessa carta-proposta, estará suspensa a entrega dos relatórios previstos neste tópico, até a completa regularização dos débitos financeiros pela **CONTRATANTE**.

10. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Os relatórios serão apresentados após o término dos trabalhos e remetidos à **CONTRATANTE**, fornecendo o resultado dos exames ou verificações efetuadas, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria – NBC TA, e entregues em formatos digital e impresso.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos para emissão dos relatórios mencionados nos itens “a” a “d”, do tópico 9 desta carta-proposta, serão àqueles previstos no **Memorial Descrito de 26/06/2023, da SERGAS – SERGIPE GÁS S/A**.

A não entrega, pela **CONTRATANTE**, da documentação no prazo hábil para execução dos trabalhos de auditoria, desde já autoriza a **CONTRATADA** a concluir os trabalhos tomando exclusivamente como base a documentação até então recebida por esta firma de auditoria, inclusive a emitir as minutas dos relatórios previstos na cláusula 9 desta carta-proposta.

Se após o prazo previsto no caput desta cláusula a **CONTRATANTE** remeter documentos, que modifiquem, suprimam e/ou complementem a documentação e/ou informações, que até então tenha sido apresentada e enseje análise, testes, revisão, modificação das minutas dos relatórios ou qualquer outro trabalho, será cobrado honorários adicionais além daquele previsto na cláusula 12, que desde já ficam acordados, entre as partes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hora adicional de trabalho da **CONTRATADA**.

12. VALOR DOS SERVIÇOS

Os honorários correspondentes aos serviços especificados nesta carta-proposta levaram em conta o número de horas demandada no trabalho, a sua complexidade, o nível de profissionais envolvidos e outras gastos, e são R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil e cento e vinte reais), e que será pago em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 9.142,00 (nove mil e cento e quarenta e dois reais) (35%) quando da entrega do relatório previsto no item “a” do tópico 9, e a segunda no valor de R\$ 16.978,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais) (65%) quando da entrega dos relatórios e documentos previstos nos itens “b”, “c” e “d” do tópico 9 desta carta-proposta, todas contra apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

Os valores dos honorários incluem todos os impostos e encargos incidentes.

As despesas com passagens, deslocamento, hospedagem e alimentação, quando necessárias para realização dos trabalhos de auditoria, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e quando previamente aprovadas por ela.

Fica acordado entre as partes contratantes, que enquanto existir inadimplemento dos pagamentos previstos nesse item, estará suspensa a entrega dos relatórios previstos no tópico 9 dessa carta-proposta, até a completa regularização dos débitos financeiros pela **CONTRATANTE**.

Se após a entrega, pela **CONTRATADA**, das minutas dos relatórios descritos no item 9 desta carta-proposta, houver qualquer modificação, supressão e/ou complementação, da documentação e/ou informações apresentadas, e que enseje nova análise, testes, revisão ou qualquer outro trabalho adicional, será cobrado honorários adicionais além daquele previsto neste tópico 12, que desde já ficam acordados, entre as partes contratantes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hora adicional de trabalho da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** tem conhecimento de que, na hipótese ou inadimplência de qualquer das parcelas e encargos previstos nesta carta-proposta, as mesmas poderão ser levadas a protestos, ser entregues ao serviço de cobrança ou ainda ser informada no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), além de estar sujeita à cobrança extrajudicial e judicial, observada a legislação vigente.

As despesas efetuadas pela **CONTRATADA** em razão da cobrança das parcelas em atraso e dos respectivos encargos, previstas nesta carta-proposta, sejam por via administrativa, extrajudicial ou judicial, assim como os honorários do serviço de cobrança, os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportadas pela inadimplente (**CONTRATANTE**).

13. DA MULTA

Na hipótese de atraso ou inadimplemento dos pagamentos devidos, ficará a contratante, sujeita a multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo.

No caso de rescisão, cancelamento e/ou interrupção do objeto previsto nessa carta-proposta, antes do seu término e/ou conclusão, a parte que der causa ou motivo fica obrigado ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total previsto no item 12 dessa carta-proposta.

A **CONTRATANTE** assume o compromisso e a obrigação de não contratar colaboradores da **CONTRATADA** durante a execução do objeto da presente carta-proposta e em prazo não inferior a 5 (cinco) meses contados do término deste contrato. Caso a contratação de um dos colaboradores da **CONTRATADA** se dê durante a vigência do presente contrato e prazo estipulado, fica obrigada a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa à **CONTRATADA**, no montante equivalente a 5 (cinco) meses de remuneração do colaborador que vier a ser contratado.

14. COMUNICAÇÃO VIA INTERNET

Durante nossos trabalhos, podemos optar por nos comunicarmos via internet, entretanto, a transmissão eletrônica de informações não pode ser garantida como segura ou livre de vírus ou erros e, conseqüentemente as informações podem ser interceptadas, alteradas, perdidas, destruídas, chegar com atraso ou incompletas, dentre outras conseqüências, dessa forma, apesar de contar com ferramentas que diminuem a possibilidade que esses eventos ocorram, não podemos ser responsabilizados por quaisquer problemas decorrentes da utilização de comunicação por meios eletrônicos, e será observado, em relação aos dados e informações, o previsto na LGPD.

15. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

A **CONTRATANTE** desde já autoriza a **CONTRATADA** a incluir seu nome e logomarca na lista de clientes, em materiais de divulgação, catálogos, apresentações e em textos no seu web site ou para divulgação na imprensa.

16. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A **CONTRATADA** compromete-se a manter em absoluto sigilo quaisquer informações recebidas da **CONTRATANTE**, oralmente ou por escrito. Nenhuma informação será divulgada, em qualquer forma, sem a aprovação escrita da **CONTRATANTE**, salvo em caso de decisão judicial.

A **CONTRATADA** não revelará a terceiros e nem tornará público (para a imprensa, em conferências ou seminários, em círculos acadêmicos, etc.) ou emitirá declarações de ordem privada (para terceiros), sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, no que se refere a assuntos diretamente ligados aos trabalhos objeto da presente carta-proposta; e as condições de sigilo permanecerão válidas mesmo após o término do contrato de prestação de serviços.

17. RELAÇÕES TRABALHISTAS

A prestação dos serviços não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo contratual ou empregatício entre a **CONTRATANTE** e os funcionários da **CONTRATADA**, eis que eles continuarão hierárquica e funcionalmente subordinados à **CONTRATADA**, de quem será a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e outros acréscimos pertinentes que digam respeito a seus funcionários e demais contratados.

18. COMPLIANCE

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e;
- b) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

19. VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo este seu prazo de validade, contados a partir da data desta proposta.

Colocamo-nos a inteira disposição para os esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto a presente proposta.

Atenciosamente,


Carlos Henrique do Nascimento
Contador - CRC/AL - nº 3.376
CNAI 594
Sócio Administrador
CPF nº 259.126.904-15

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Pirâmide

Requisitante:	
Solicitação:	00003034
Emissão:	a 00003034
Liberação:	a
Situação Solic.:	Todas

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Un.	Est. Atual	Qtd. Camc.	Un.	Cotação	Status AF
										Referência	Status Item
					Observação						

Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Solicitação:	00003034	Emissão:	17/07/2023	Dt. Limite:		Dt. Útl. Alt.:	17/07/2023	Liberada:	SIM
Solicitante:	KARINA MENDONCA BARRET	Liberação:				Usu. Libera.:	17/07/2023		
Autorizada:	NÃO	Autorização:				Usu. Autoriza:			
Un. Comp:	DISUP					Valor Total:			26.120,00

1 KARINA MENDONÇA BA	26.120,00	1,00	26.120,00	0,00SER
10.02.01.0001 - AUDITORIA CONTABIL E FINANCEIRA				0,00 SER

0007 - GECONT
Classificação: 10 - SERVICOS, 02 - ADMINISTRATIVO, 01 - AUDITORIA
Ciclo Orçamentário: CICLO GECONT 2023; Conta Orçamentária: 5141 - Auditoria; Plano Orçamentário: 5141 - Auditoria

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA
CNPJ: 03.061.922/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:59 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **156B.65E6.D1E9.B258**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 2- 1.693/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 24/07/2023 às 14:40:40

Sarah,

Favor elaborar a minuta contratual.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 3- 1.693/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 24/07/2023 às 15:51:01

Segue minuta do contrato nº 44/2023 para visto e parecer.

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

Contrato_44_23.pdf